



## TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2105/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2105/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA DISFARMA SAUDE EIRELI NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

**CONTRATADA: DISFARMA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.159.600/0001-70, estabelecida na Rua Coronel Epidio, Nº 231, Bairro Centro, Paulistana - PI, CEP: 64.750-000, Fone: (89) 9455-6748, neste ato representado pela Sra. Deliany Cavalcanti Clementino. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **01.2105/2025**, resultante do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **01.2105/2025**, o qual visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**. O referido contrato passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132 da mesma Lei**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 21 de maio de 2026.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Vera**  
**Mendes**

**DISFARMA SAUDE EIRELI**  
**CNPJ nº 38.159.600/0001-70**